

## **EDITAL: VESTIBULAR AGENDADO IMESB 2021**

**CURSOS: ADMINISTRAÇÃO (DIURNO E NOTURNO), ARQUITETURA E URBANISMO (DIURNO E NOTURNO), CIÊNCIAS CONTÁBEIS (NOTURNO), DIREITO (DIURNO E NOTURNO), ENGENHARIA AGRONÔMICA (DIURNO E NOTURNO).**

O presente Edital está fundamentado nos artigos nº 63 a 70 do Capítulo II do Regimento Interno do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Vitorio Cardassi" e estabelece, as seguintes regras:

**1) PERÍODOS DE INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR AGENDADO:** A partir do dia 04/01/2021 até o dia 05/02/2021.

**2) LOCAL DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR AGENDADO:** Exclusivamente por telefone na Secretaria Acadêmica do IMESB - VC, no horário das 8 às 22 horas, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados.

**3) DATA DA PROVA PARA O VESTIBULAR AGENDADO:** A partir do dia 04/01/2021 até o dia 05/02/2021 no IMESB - VC situado na Rua Nelson Domingos Madeira, nº 300, Parque Eldorado, Bebedouro/SP, onde os candidatos deverão comparecer munidos de Cédula de Identidade RG ou documento oficial de identificação com foto, onde os candidatos(as) **deverão se apresentar usando máscara.**

**4) TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O VESTIBULAR AGENDADO: NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5) HORÁRIO DE ATENDIMENTO PARA INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O VESTIBULAR AGENDADO:** De 2ª à 6ª feira, exceto feriados, das 8 às 22 horas, no próprio IMESB-VC, ou através do telefone (17) 3345-9366, Ramal 1 – Secretaria Acadêmica.

**6) INFORMAÇÕES SOBRE A PROVA:** A prova consistirá numa redação sobre atualidades.

**7) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO VESTIBULAR AGENDADO:** Dois dias úteis após a realização da prova agendada.

**8) CURSOS OFERECIDOS:**

**ADMINISTRAÇÃO:** Autorizado conforme Decreto Federal nº 96.515/88, DOU 16/08/88 - início em 27/02/1989. Autorização de Renovação de Reconhecimento Portaria CEE/GP

nº 227/2016 de 05/07/2016, publicado no D.O.E de 06/07/2016. Nº de vagas: 40 (diurno) e 100 (noturno) – Duração 4 (quatro) anos.

**ARQUITETURA E URBANISMO:** Autorizado conforme o Parecer CEE nº 88/2013, de 06/03/2013, DOE de 07/03/2013. – Início em 03/02/2014. Reconhecido conforme Parecer nº 380/2018 de 17/10/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo. Aprovação do Reconhecimento Portaria CEE/GP nº 392/2018 de 01/11/2018, publicada no D.O.E. de 02/11/2018. Nº de vagas: 50 (diurno) e 80 (noturno) - Duração: 5 (cinco) anos.

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS:** Autorizado conforme Parecer CEE nº 25/2000, DOE de 16/03/2000 – Início em 03/04/2000. Autorização de Renovação de Reconhecimento Portaria CEE/GP nº 143 de 23/04/2018, publicado no D.O.E de 24/04/2018. Nº de vagas: 60 (noturno) - Duração: 4 (quatro) anos.

**DIREITO:** Autorizado conforme Parecer CEE nº 421/2003, DOE de 05/12/2003 – Início em 01/03/2004. Autorização de Renovação de Reconhecimento Portaria CEE/GP nº 152/2020 de 09/06/2020, publicada no D.O.E de 10/06/2020. Nº de vagas: 70 (diurno) e 60 (noturno) - Duração: 5 (cinco) anos.

**ENGENHARIA AGRONÔMICA:** Autorizado conforme Parecer CEE nº 418/2013, publicado no DOE de 28/11/2013 – Início em 03/02/2014. Reconhecido conforme Parecer nº 460/2018 de 05/12/2018 da Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo. Aprovação do Reconhecimento Portaria CEE/GP nº 485/2018 de 20/12/2018, publicada no D.O.E de 21/12/2018. Nº de vagas: 40 (diurno) e 60 (noturno) - Duração: 5 (cinco) anos.

## **9) DA CLASSIFICAÇÃO DO VESTIBULAR AGENDADO:**

Os candidatos serão classificados para a matrícula segundo a ordem decrescente das médias finais até o limite de vagas indicadas no Edital.

Serão classificados somente os candidatos que tenham:

- Realizado a prova para o Vestibular Agendado.
- A ausência do candidato acarretará nota zero.

## **10) DAS MATRÍCULAS DO VESTIBULAR AGENDADO:**

**10.1) Matrícula dos Alunos Aprovados no Vestibular Agendado a ser efetuada na Secretaria do IMESB-VC, com agendamento do dia e horário, cumprindo as deliberações dos Decretos Municipais, no horário das 8 às 22 horas, a partir do dia 06/01/2021 até o dia 09/02/2021.**

### **10.2) Documentação exigida para a realização das matrículas:**

- 02 cópias da Cédula de Identidade - RG do aluno
- 01 cópia do CPF do aluno

- 01 cópia do Comprovante de residência (com nº do CEP) do aluno
- 02 cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado(a) ou documento comprobatório da averbação se separado ou divorciado judicialmente ou extra judicialmente.
- 02 cópias do histórico escolar e do certificado de conclusão do 2º grau ou equivalente (supletivo ou técnico) do aluno
- 01 foto recente tamanho 3x4 do aluno
- 01 cópia da Cédula de Identidade - RG e do CPF dos fiadores
- 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento dos fiadores (se o aluno for solteiro os fiadores são os pais, se o aluno for casado o fiador será o cônjuge)
- 01 cópia do comprovante de residência dos fiadores (com nº do CEP)

**10.3) O candidato ficará impedido de realizar a matrícula, caso falte algum documento exigido no presente edital. O candidato deverá vir pessoalmente no seu horário agendado e acompanhado de todas as partes (pais, fiadores, cônjuge) ou representante legal para assinatura do contrato que somente produzirá seus efeitos após devidamente assinado e entregue na Secretaria Acadêmica do IMESB-VC todos os documentos exigidos no presente Edital.**

**11) VAGAS REMANESCENTES DO VESTIBULAR AGENDADO:** Após a classificação dos candidatos aprovados, **se houverem vagas remanescentes**, estas poderão ser oferecidas a **candidatos portadores de diplomas de curso superior**.

**12) VALIDADE:** O presente vestibular agendado terá validade para as vagas oferecidas para o ano letivo de 2021.

**13) CONTATOS:** Todas as informações sobre o vestibular agendado poderão ser obtidas diretamente através do site do IMESB-VC ou através do telefone (17)3345-9366, ramal 1, Secretaria Acadêmica.

**14) OFERTA DE CURSO:** O Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi" **reserva-se ao direito de não oferecer os cursos, cujo número de candidatos matriculados não atingir o ponto de equilíbrio necessário para o início dos mesmos.**

Os candidatos que se matricularem nestes cursos poderão optar por outro curso de graduação oferecido pelo Instituto até o prazo final de matrículas, com as devidas alterações no valor da mensalidade ou o reembolso da quantia paga pelo valor da matrícula.

Os candidatos que desistirem do curso no qual se matricularam, podem obter a título de devolução o montante de 70% (setenta por cento) do valor pago, desde que requerido por escrito até um dia antes do início letivo das aulas, ou seja 29/01/2021, conforme Resolução IMESB-VC nº 03/2003.

**15) RESERVA DE COTA:** De acordo com a Lei Municipal nº 3250, de 13 de fevereiro de 2003, que cria o Programa Municipal de Ações Afirmativas, o IMESB "Victório

Cardassi" reservará pelo menos 20% de suas vagas ao acesso de negros para o Vestibular Agendado.

**16)** De acordo com a Lei Municipal nº 3139, de 28 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a destinação de vagas às pessoas portadoras de necessidades especiais, o IMESB "Vitorio Cardassi" destinará no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas dos cursos às Pessoas com Deficiência para o Vestibular Agendado.

Bebedouro, 16 de dezembro de 2020.

Prof<sup>ª</sup>. Ms. Damaris Cunha de Godoy  
Diretora do IMESB-VC